



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 546

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Homologação / Adjudicação	5
Contratos	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 546

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1.793, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A: –**

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.028, de 30 de janeiro de 2019, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 094: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 14.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 056: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 14.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 31 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### DECRETO Nº 1.794, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A: –**

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.029, de 30 de janeiro de 2019, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a manutenção do departamento de agricultura e pecuária, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.01 Departamento de Agricultura e Pecuária

20.601.0210.2017.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 352: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL ..... R\$ 10.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 040: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0210 (Assistência Técnica Agrícola), Atividade 2017 (Manutenção do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 546

Página 3 de 6

Departamento de Agricultura e Pecuária) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 31 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 1.795, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.030, de 30 de janeiro de 2019, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinados a manutenção do terminal rodoviário, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

02.06.01 Departamento de Transporte

15.452.0181.2026.0000 Manutenção do Terminal Rodoviário

Ficha 353: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 8.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL ..... R\$ 8.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 056: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 8.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0181 (Serviços de Utilidade Pública), Atividade 2026 (Manutenção do Terminal Rodoviário) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 31 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 1.796, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

*Confere Permissão Administrativa Gratuita de uso e utilização do Centro de Triagem e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....,

CONSIDERANDO as disposições Constitucionais acerca da Competência Comum dos Entes Federados para proteção do meio ambiente previstas no Artigo 23 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a autorização Constitucional para o Município legislar concorrentemente sobre meio ambiente consolidada no Artigo 24 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, respeitada a competência dos demais Entes;

CONSIDERANDO que no Título VIII, Capítulo VI, incisos e parágrafos do Artigo 225, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, está disposto que todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado trazendo diversas incumbências aos Poderes Públicos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 546

Página 4 de 6

CONSIDERANDO os diversos dispositivos espreiados pela Constituição do Estado de São Paulo sobre proteção do Meio Ambiente e os Órgãos responsáveis pela sua promoção e fiscalização;

CONSIDERANDO o Artigo 101, § 2º, o Artigo 150, Incisos III e IV e os Artigos 157 e seguintes, todos da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que institui a Política Nacional de Meio Ambiente e impõe ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e ainda a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos com atenção à reutilização e reciclagem;

CONSIDERANDO ainda o disposto na mencionada Lei 12.305/2010, notadamente, no Inciso VI, do Artigo 6º, que reconhece os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis como bem econômico, de valor social e gerador de trabalho e renda e também a imprescindível citação do Inciso IV, do Artigo 8º, da mesma norma;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 788 de 04 de dezembro 2015, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos estabelecendo as metas e apresentando a necessidade de investimentos na coleta seletiva;

CONSIDERANDO as normas relativas as contratações entre o Poder Público e Entidades do Terceiro Setor;

CONSIDERANDO o Edital de Chamada Pública nº 004/2018 objetivando o cadastramento de Associações interessas em administrar o Centro de Triagem de Resíduos Sólidos do Município de Indiaporã-SP;

CONSIDERANDO que o único interessado no mencionado cadastramento foi a Associação de Catadores de Indiaporã, destacando tratar-se de Entidade ainda em processo de formalização.

**DECRETA:** –

Art. 1º A Permissão de Uso do Centro de Triagem para o recebimento de material proveniente da coleta seletiva (resíduos sólidos recicláveis) e administração do local para a Associação de Catadores de Indiaporã

representada pela respectiva Comissão;

Art. 2º A retrocitada Associação terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para a devida formalização nos Órgãos Competentes, sob pena de revogação da Permissão;

Art. 3º A Associação de Catadores de Indiaporã, representada por sua Comissão, será responsável pela manutenção, conservação e bom uso do prédio, bem como de todos os equipamentos que guarnecem o local;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 31 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

### Dispensas

#### Resumo de Dispensa de Licitação para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso X – Lei Federal nº 8666/93.

Objeto: Locação de imóvel localizado neste Município, na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.505 – Bairro: Centro – CEP: 15.690-000 – Destinado ao uso para abrigo de equipamentos/implementos agrícolas e tratores.

Decisão: À vista das justificações, ratifico a dispensa e autorizo locação do imóvel acima citado, devido à necessidade de atender a Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Meio Ambiente.

Locador: JOABE ALVES PENA – CPF: 181.481.838-30.

Fonte do Recursos: 01 (Recursos Próprios)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 546

Página 5 de 6

Indiaporã, 31 de janeiro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 009/2019

Processo Licitatório nº 008/2019

Dispensa de Licitação nº 003/2019

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Pregoeira, “ADJUDICOU” os itens do “Pregão Presencial nº 002/2019 – Processo Licitatório nº 004/2019” que tem como objeto “Aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Diesel S-500, Etanol e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade”, para as empresas: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ: 56.916.737/0001-03, os itens 1, 3 e 4 e AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA. – CNPJ: 43.429.315/0001-61, o item 2. levando em consideração que nenhum participante manifestou intenção de interpor recurso.

Indiaporã – SP, 31 de janeiro de 2019.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira

#### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” os itens do “Pregão Presencial nº 002/2019 – Processo Licitatório nº 004/2019”, que tem como objeto a “Aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Diesel S-500, Etanol e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade”, para as empresas: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ: 56.916.737/0001-03, os itens 1, 3 e 4, no valor total de R\$ 392.465,00 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) e AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA. – CNPJ: 43.429.315/0001-61, o item 2, no valor total de R\$

504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), sendo que o valor total do Pregão foi de R\$ 896.465,00 (oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Ficam convocadas as interessadas para assinarem os contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 31 de janeiro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Pregão Presencial nº 001/2019**

**Processo Licitatório nº 002/2019**

**Processo Administrativo nº 003/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contrato nº 003/2019

Contratado: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.528.442/0001-17

Valor Total da Empresa: R\$ 23.045,20 (vinte e três mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Contrato nº 004/2019

Contratado: PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 56.510.639/0001-71

Valor Total da Empresa: R\$ 3.507,00 (três mil, quinhentos e sete reais)

Contrato nº 005/2019

Contratado: NEUSA FIGUEIRAS - ME – CNPJ: 12.807.801/0001-42

Valor Total da Empresa: R\$ 56.463,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais)

Contrato nº 006/2019

Contratado: SUPERMERCADO BOM DE PREÇO LTDA. - EPP – CNPJ: 20.753.602/0001-27



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 546

Página 6 de 6

Valor Total da Empresa: R\$ 35.240,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)

Contrato nº 007/2019

Contratado: LEITE RITANIA LTDA. – CNPJ: 00.547.176/0001-68

Valor Total da Empresa: R\$ 23.730,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta reais)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 141.985,20 (cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Objeto: Aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda Escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino.

Assinatura: 28/1/2019

Vencimento: 8/7/2019

Objeto: Aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o 1º semestre do exercício de 2019, em atendimento a Art. 14 §1º – Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e §1º do Art. 20 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações e regulamentações.

Assinatura: 29/1/2019

Vencimento: 30/6/2019

### EXTRATO DE CONTRATO

**Chamada Pública nº 001/2019**

**Dispensa de Licitação nº 001/2019**

**Processo Licitatório nº 001/2019**

**Processo Administrativo nº 002/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

CONTRATO Nº 008/2019

Contratado: CLAUDIONOR RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: 140.137.168-01 – DAP FÍSICA: SDW0140137168010901170322

Valor Total do Agricultor R\$ 12.795,00 (doze mil setecentos e noventa e cinco reais)

CONTRATO Nº 009/2019

Contratado: ROBERTO AGUIAR DE OLIVEIRA – CPF: 121.679.108-27 – DAP FÍSICA: SDW0121679108271601180337

Valor Total do Agricultor R\$ 19.966,50 (dezenove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Valor Total da Chamada Pública R\$ 32.761,50 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta